



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.789, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER NOVO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O PERÍODO DE 10 MESES (MARÇO/DEZEMBRO/2020). REF. SOLICITAÇÃO 107 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER O ADITAMENTO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA PACIENTES SUS, PARA PERÍODO DE 05 MESES (FEVEREIRO/JUNHO/2020). REF. SOLICITAÇÃO 161 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE FOMENTO 02/2020, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018, RECURSO DO FUMDIPI. CONV. 438. REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DETECÇÃO, CAPTURA DE IMAGENS E REGISTROS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (RADAR). REF. SOLICITAÇÃO 126 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PEDIDO N. 675. REF. SOLICITAÇÃO 166 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SEESP 031/2019 - PROCESSO SEESP 2.305.714/2019 - 23º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - FINAL ESTADUAL. PEDIDO DE EMPENHO Nº 646. REF. SOLICITAÇÃO 155 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.572.091,85 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		RS	5.083.000,00
13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18		
		RS	5.098,41
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	427.416,68
15.01.08.241.0199.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		RS	53.467,66
23.01.27.812.0192.2769	GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6612	SEESP/CONV. 31/19/23º JOGOS REGIONAIS IDOSO		
		RS	3.109,10
		TOTAL....RS	5.572.091,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.789/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.780, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.258-8/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 88.516 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 13.386,69 metros quadrados, localizado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 75, neste Município, de propriedade de CECILIA CUNHA RODRIGUES, destinada a construção de represa de abastecimento, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“ÁREA 02” - Município de Jundiaí

O perímetro da desapropriação tem início no ponto A1, deste ponto segue com distância de 42,75 m e azimute de 235°40'44” até o ponto A2; segue confrontando neste trecho com a Estrada da Cachoeira, com distância de 15,82 m e azimute de 238°42'42” até o ponto A3; segue com distância de 28,81 m e azimute de 236°14'31” até o ponto A4; segue com distância de 51,11 m e azimute de 231°22'12” até o ponto A4a; segue com distância de 17,89 m e azimute de 222°23'21” até o ponto 21; segue com distância de 32,33 m e azimute de 217°22'14” até o ponto 22; segue com distância de 39,13 m e azimute de 208°13'06” até o ponto 23; segue com distância de 11,24 m e azimute de 208°17'50” até o ponto 24; segue com distância de 40,77 m e azimute de 206°26'41” até o ponto 25; segue com distância de 7,16 m e azimute de 326°28'47” até o ponto A; segue com distância de 33,36 m e azimute de 337°22'00” até o ponto B; segue com distância de 35,97 m e azimute de 8°36'16” até o ponto C; segue com distância de 24,04 m e azimute de 21°12'38” até o ponto D; segue com distância de 118,23 m e azimute de 35°57'19” até o ponto E; segue com distância de 50,12 m e azimute de 28°09'52” até o ponto 18; segue com distância de 4,10 m e azimute de 109°43'44” até o ponto 19; segue com distância de 14,73 m e azimute de 109°49'46” até o ponto 20; segue com distância de 49,38 m e azimute de 109°49'46” até o ponto A5; segue com distância de 33,83 m e azimute de 109°49'55” até o ponto A1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 13.386,69 m² (treze mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão de responsabilidade da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

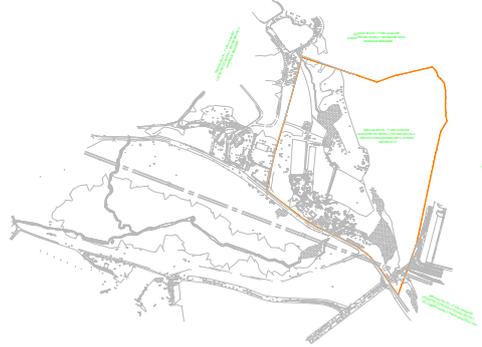
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

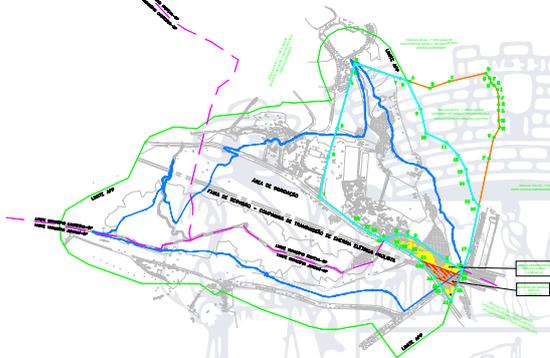


DECRETOS

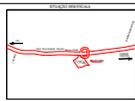
SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



Desapropriação de Área		FOLHA Única
Tipo de Ocupação		
PROPRIETÁRIO: CECILIA CUNHA RODRIGUES E OUTROS		
LOCAL: R. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO - KM 75	LOTEAMENTO:	
LOTE:	QUADRA:	
BARRIO: Jundiaí/SP	ZONA:	
Município Nº 88.516 - 1ª OFI Jundiaí/SP	ESCALA:	1:5.000



ÁREA EM 10"

Município 88.516 - 1ª OFI Jundiaí/SP: 239.980,00 m²

Área a desapropriar: 13.368,89 m²

Área de servidão (área de 89,810): 3.226,00 m²

Área Reservada de matrícula 88.516: 11.693,27 m²

RESERVADO AO DAE

DECRETO Nº 28.798, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

nº 9.725-9/2001, -----

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.672-1/2018, -----

D E C R E T A:

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 27.426, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Os membros do Comitê Permanente de Avaliação de Qualidade do Transporte Coletivo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e não receberão remuneração pelas suas atividades, devendo ser exercidas sem prejuízo de seus exercícios regulares, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.” (NR)

Art. 2º - O prazo do mandato dos atuais membros, designados pela Portaria nº 262, de 30 de outubro de 2018, expirar-se-á em 31 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.755, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Professora Leonita Faber Ladeira, entre os lotes 12 e 13, Jardim do Lago, neste Município, a ROBERTO CARLOS ABRAMO VIOLATO e ANTONIO MARCELO GRISOTTI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

C O N S I D E R A N D O o disposto nos incisos XXII a XXVIII do art. 2º da Lei nº 8.362, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 8.427, de 22 de maio de 2015, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA,

TORNA PÚBLICA, por intermédio do presente Edital, a Convocação, no período de 29 de janeiro de 2020 à 28 de fevereiro de 2020, de interessados em se habilitarem, na qualidade de representante, titular e suplente